



- VI – Apoiar e qualificar a execução das ações e metas previstas no Termo de Compromisso municipal;
- VII – Garantir o preenchimento do sistema de monitoramento (SIMEC) pelas escolas e pelas equipes de Saúde da Família;
- VIII – Definir as estratégias específicas de cooperação entre Estados e municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal e;
- IX – Garantir a entrega dos materiais do PSE, enviados pelo Ministério da Educação, para as equipes de saúde e para as escolas.

COMO ARTICULAR/INTEGRAR?

O PSE defende a integração e a articulação de saberes e experiências no planejamento, na realização e na avaliação de ações para alcançar o desenvolvimento integral dos educandos. Dessa forma, articular e integrar é: saber ouvir; reconhecer o outro; intensificar as parcerias entre as redes sociais, identificando os diversos setores, autores e atores; garantir o circular da informação; dar conhecimento; dar voz; chamar vontades; envolver pessoas em um compromisso comum, com foco direcionado e de interesse de todos os envolvidos; reconhecer os vários espaços como promotores de saúde e de cidadania; enfatizar o diálogo para construir os processos de interação; atuar em rede.

OS PRINCÍPIOS DO PSE

Intersetorialidade – Modelo de gestão do PSE assinala como um desafio à transformação das práticas profissionais fragmentadas em modos de cuidar pautados pela universalidade, participação, integralidade, articulação e corresponsabilidade em distintos territórios, para a produção de um novo cuidado em saúde na escola.

Integralidade – O PSE entende a integralidade como processo de identificação dos sujeitos em sua totalidade, no cuidado de pessoas, grupos e coletividade, percebendo o educando como sujeito histórico, social e político, articulado ao seu contexto familiar, ao meio ambiente e à sociedade na qual se insere.

Territorialidade – Para o PSE, a territorialidade é vista como espaço coletivo da diferença; é o produto da apropriação da valorização simbólica de um grupo em relação ao espaço vivido.



Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde
www.saude.gov.br/bvs

CANAIS DE COMUNICAÇÃO DO PSE

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Departamento de Atenção Básica
Ministério da Educação
SAF SUL, Trecho 2, Bloco F, Auditório, Sala 8, Ed. Premium, Torre II – Brasília-DF
www.saude.gov.br/dab
pse@saude.gov.br
(61) 3315-9091, 3306-8091 e 3306-8017

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Básica
Diretoria de Currículo e Educação Integral
Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Anexo II, Sala 301 – Brasília-DF
<http://simec.mec.gov.br>
pse@mec.gov.br
(61) 2022-9298, 2022-9209, 2022-9216

CANAL DE COMUNICAÇÃO DO PSE NO ESTADO
Entre em contato com o GTIE do seu Estado
www.saude.gov.br/pse



Ministério da
Educação

Ministério da
Saúde



Agosto - 2011

Ministério da Saúde
Ministério da Educação

PSE

PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA



Tecendo caminhos da intersectorialidade.

Brasília - DF
2011



O QUE É O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA?

O Programa Saúde na Escola (PSE), política intersetorial do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, foi instituído em 2007, por decreto presidencial. As políticas de saúde e educação voltadas às crianças, adolescentes, jovens e adultos da educação pública brasileira se unem para promover o desenvolvimento pleno desse público.

Nesse mesmo ano o Projeto Saúde e Prevenção nas Escolas (SPE) passa a integrar o Componente II - Promoção de Saúde e Prevenção de Doenças e Agravos.

A escola é um espaço privilegiado para práticas de promoção de saúde e de prevenção de agravos à saúde e de doenças. A articulação entre escola e unidade de saúde é, portanto, importante demanda do Programa Saúde na Escola.

PROPOSTA DA CONTRATUALIZAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)

O PSE foi reestruturado com o intuito de auxiliar sua implantação/implementação nos territórios de responsabilidades. Para tanto, foi definida nova orientação em relação ao processo de gestão, incluindo seu monitoramento, avaliação e fluxo de transferência de recursos financeiros. A partir do exercício de 2011, a transferência de recursos financeiros e de material do PSE para os municípios credenciados ao Programa Saúde na Escola está condicionada à assinatura do instrumento de contratualização, o Termo de Compromisso, pelos secretários municipais de Saúde e de Educação.



Fique atento para o período de assinatura do Termo de Compromisso
acesse: <http://simec.mec.gov.br>

O Grupo de Trabalho Intersectorial Municipal (GTI-M) deve fazer a gestão do PSE e responsabilizar-se pelo preenchimento desse Termo de Compromisso, que está disponibilizado no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação – SIMEC (<http://simec.mec.gov.br>), definindo intersectorialmente as metas de cobertura das ações.

GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)

A gestão do PSE é centrada em ações compartilhadas e corresponsáveis. A articulação intersectorial das redes públicas de saúde, de educação e das demais redes sociais para o desenvolvimento das ações do PSE implica mais do que ofertas de serviços num mesmo território; deve propiciar a sustentabilidade das ações a partir da conformação de redes. Implica colocar em questão: como esses serviços estão se relacionando? Qual o padrão comunicacional estabelecido entre as diferentes equipes e os diferentes serviços? Que modelos de atenção e de gestão estão sendo produzidos nesses serviços?

A partir dessa articulação, constroem-se, de forma compartilhada, ações para promover saúde e educação integrais.

O Programa Saúde na Escola investe no trabalho intersectorial. Por isso, o Grupo de Trabalho Intersectorial (GTI) tem papel fundamental no desenvolvimento do programa em nível municipal, estadual e federal.



Fique de olho no SIMEC!
Todo o processo de contratualização será via esse sistema.

COMPETE AO GTI FEDERAL

- I – Garantir a agenda da Comissão Intersectorial de Educação e Saúde na Escola (CIESE) com representantes do Conass, Conasems, Consed, Undime, áreas da educação e da saúde, e participação social responsável pelo acompanhamento da execução do PSE;
- II – Promover, respeitadas as competências próprias de cada ministério, a articulação entre as Secretarias Estaduais e Municipais de Educação e o SUS;
- III – Subsidiar o planejamento integrado das ações do PSE nos municípios entre o SUS e o sistema de ensino público, no nível da educação básica;
- IV – Subsidiar a formulação das propostas de educação permanente dos profissionais de saúde e da educação básica para implementação das ações do PSE;
- V – Apoiar os gestores estaduais e municipais na articulação, planejamento e implementação das ações do PSE;
- VI – Estabelecer, em parceria com as entidades e associações representativas dos secretários estaduais e municipais de Saúde e de Educação, os instrumentos e os indicadores de avaliação do PSE; e
- VII – Definir as prioridades e metas de atendimento do PSE.

O GTI ESTADUAL

O GTI Estadual tem a responsabilidade de realizar o apoio institucional e ser um mobilizador do PSE nos municípios do seu território para a construção de espaços coletivos, de trocas e aprendizagens contínuas, provocando o aumento da capacidade de analisar e intervir nos processos, cabendo a ele:

- I – Definir as estratégias específicas de cooperação entre Estados e municípios para o planejamento e a implementação das ações no âmbito municipal;
- II – Articular a rede de saúde para gestão do cuidado dos educandos identificados pelas ações do PSE com necessidades de saúde;
- III – Subsidiar o planejamento integrado das ações do PSE nos municípios entre o SUS e a rede de educação pública básica;
- IV – Subsidiar a formulação das propostas de educação permanente dos profissionais de saúde e da educação básica para implementação das ações do PSE;
- V – Apoiar os gestores municipais na articulação, planejamento e implementação das ações do PSE;
- VI – Pactuar, nas Comissões Intergestores Bipartites (CIB) do Sistema Único de Saúde, encaminhamentos e deliberações no âmbito do PSE, conforme fluxo de adesão;
- VII – Contribuir com os ministérios no monitoramento e avaliação do programa; e
- VIII – Identificar experiências exitosas e promover o intercâmbio das tecnologias produzidas entre os municípios e o PSE.

O GTI MUNICIPAL TEM COMO RESPONSABILIDADE

- I – Garantir os princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, avaliação e gestão do recurso de maneira integrada entre as equipes das escolas e das Unidades Básicas de Saúde/Saúde da Família;
- II – Articular para a inclusão dos temas relacionados às ações do Programa Saúde na Escola, nos projetos político-pedagógicos das escolas;
- III – Definir as escolas federais, estaduais e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Unidades Básicas de Saúde e o número de equipes de Saúde da Família implantadas;
- IV – Subsidiar a formulação das propostas de educação permanente dos profissionais de saúde e da educação básica para implementação das ações do PSE;
- V – Subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso pelos secretários municipais de Educação e Saúde, por meio do preenchimento das metas do plano de ação no sistema de monitoramento (SIMEC);

